

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.083/2022 – GP

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.083/2022 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 16 de maio de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 01 de janeiro de 2022 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 31 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                   | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|--|--|---|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>             |  |   |          |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |   |          |        | <b>20.000,00</b> |
|  | <b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |   |          |        | <b>10.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 15001002 | 0001   | 10.000,00        |
|  | <b>2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>                |   |          |        | <b>10.000,00</b> |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16000000 | 0001   | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>              |  |   |          |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |   |          |        | <b>20.000,00</b> |
|  | <b>2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b> |   |          |        | <b>4.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 16000000 | 0001   | 4.000,00         |
|  | <b>2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>          |   |          |        | <b>16.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001   | 1.000,00         |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 16000000 | 0001   | 15.000,00        |

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:35D928D1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2022. Edição 2780  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>